

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 089/2021**

“Dispõe sobre a concessão de vacância do cargo público a Servidora Pública Efetiva FERNANDA MIRAGE MANARA, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando o que consta no Art. 45, inc. V da Lei Complementar nº 025, de 27 de novembro de 1.997.

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 0959, de 18 de março de 2021, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Efetiva senhora **FERNANDA MIRAGE MANARA**, portadora do Registro Geral – RG sob nº. 001469427/SSP-MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 031.304.141-50, **Vacância do cargo público de Auxiliar Administrativo** da Câmara de Vereadores do Município de Cáceres-MT, a que alude o Anexo I do Cargos de Provimento Efetivo, com Escolaridade de Nível Médio, da Lei Complementar nº. 111 de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, a fim de, que a mesma possa tomar posse em outro cargo público, a partir do dia 22 de março de 2021.

Art. 2º Ressaltar que o vínculo jurídico com o serviço público originário somente se encerra com a aquisição da estabilidade no novo regime jurídico.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 19 de março de 2021.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 090/2021**

“Dispõe sobre a interrupção das Férias do servidor JOEL DA SILVA BENEVIDES e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, o uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 72, da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

Considerando o que consta na Portaria nº 067, de 09 de fevereiro de 2021, deste Poder Legislativo Municipal.

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 1006, de 19 de março de 2021, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o Servidor **JOEL DA SILVA BENEVIDES**, matrícula nº 532, ocupante do cargo de Motorista desta Câmara de Vereadores do Município de Cáceres-MT, para retornar as suas atividades laborais a partir de 22 de março de 2021, por imperiosa necessidade do serviço público, sendo que os dias restantes das férias interrompida serão usufruídas em outro período definido em comum acordo com o servidor.

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições previstas na PORTARIA Nº 087/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 19 de março de 2021.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Afixada e Publicada no D.O.M. em 19/03/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MÍDIA, PRODUZIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT.

Vencedor: **IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADES EIRELI -ME**

Matupá MT 19/03/2021.

MARCOS ICASSATTI PORTE

Presidente do legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ATO Nº. 04/2021, FICA ALTERADO O HORÁRIO DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 2021 COM HORÁRIO DE INÍCIO ÀS 17 HORAS.

ATO Nº. 04/2021.

“DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT VISANDO A MITIGAÇÃO DOS RISCOS DECORRENTES DA DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020 a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais no 836 de 01 de março de 2021; nº 842 de 04 de março de 2021; nº 861 de 15 de março de 2021 do Governo do Estado de Mato Grosso, de caráter impositivo em todo o território do Estado;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 13/2021/GP/PMNG de 02 de março de 2021 e 015/2021/GP/PMNG que atualiza as medidas não farmacológicas no combate ao coronavírus no âmbito do Município de Nova Guarita, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o horário da 5ª Sessão Ordinária que será realizada no dia 05 de abril de 2021 com horário de início às 17 horas, em obediência aos Decretos do Estado de Mato Grosso e do Município de Nova Guarita que estão em vigor.

§1º. A Sessão Ordinária mencionada do *caput* será realizada com a presença apenas dos Vereadores e dos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Guarita.

§2º. Os Municípios de Nova Guarita e outros interessados poderão acompanhar a 5ª Sessão Ordinária através da página do Facebook da Câmara Municipal de Nova Guarita ou através da Rádio Araguaia 87,9 FM.